



## REQUERIMENTO

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 163 do Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer que seja concedida **VISTA** do Projeto de nº **397/2025**.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Anápolis-GO, 7 de abril de 2026.

**Rimet Jules**

Vereador(a)





EMENDA SUBSTITUTIVA Nº \_\_\_\_\_

(ao Projeto de Lei Ordinária nº 397/2025, de autoria do Vereador Rimet Jules – PT)

O Vereador Rimet Jules – PT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 116, 117, inciso II, e 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, Estado de Goiás, apresenta a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 397/2025, que “Institui o Programa Municipal de Incentivo à Batalha de Rimas e de MCs, ao Sarau e ao Slam no Município de Anápolis e dá outras providências”.

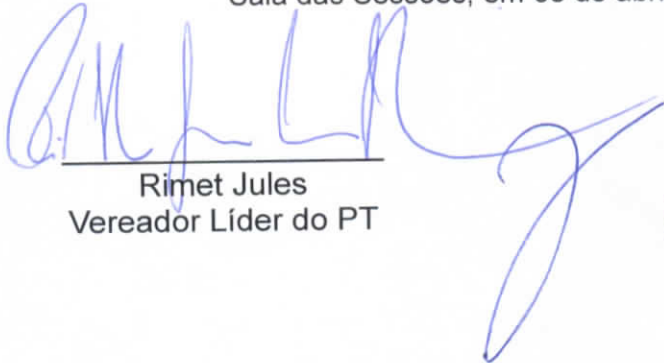
Dê-se ao caput do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 397/2025 a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Incentivo à Batalha de Rimas e de Mestres de Cerimônias - MCs, ao Sarau e ao Slam no Município de Anápolis.

Dê-se ao caput do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 397/2025 a seguinte redação:

Art. 3º Na implementação do programa de que trata o art. 1º desta lei, o Poder Executivo poderá adotar as seguintes ações, sem prejuízo de outras que entenda necessárias.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2026.

  
Rimet Jules  
Vereador Líder do PT

